



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Quinta-feira • 22 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 2220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEM0ODRDNJC1OUEXNKUWRJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA** E A **SENHORA
JAILDA SANTOS PAZ**, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)** e a **Senhora JAILDA SANTOS PAZ**, pessoa física, com residência na Rua Gumercindo Almeida Cunha, nº 9991, Povoado de Lagoa da Macamba, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05884897-51, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 618.678.105-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA (LOCADOR)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 117/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FL. 1/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao contido na cláusula primeira c/c a cláusula sétima (DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DA LOCAÇÃO) do mencionado contrato.

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2021, firmado em 24/09/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel denominado casa residencial com área construída de 102M2 (cento e dois metros quadrados), construída de blocos cerâmico e cimento, telhado em telhas cerâmica, paredes rebocadas com pintura em tinta acrílica, piso em cerâmica, com hall de entrada, composta de: 02 (duas) salas com porta de madeira de lei e um vitrô de metal com vidro basculante; 03 (três) quartos com forro em PVC, portas em madeira semi oca e janelas em madeira de lei duas folhas; 01 (uma) suíte com forro em PVC, porta em madeira semi oca e janela em madeira de lei duas folhas; 01 (uma) cozinha com porta em madeira semi oca e vitrô de metal com vidro basculante; 01 (um) banheiro social com laje, porta em madeira semi oca e basculante; 01 (uma) área de serviço com cobertura em madeira e telha Eternit e 01 (um) depósito aos fundos com porta semi oca com vitrô pequeno e cobertura para um veículo, situada na Rua Alvina Maria de Souza, nº 221, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, para uso da Secretaria Municipal Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021, datado de 24/09/2021, originário do Processo Administrativo nº 474/2021, datado de 17/09/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FL. 2/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 24/09/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 24 de setembro de 2022 e término em 23 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24 de setembro de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021 – FL. 3/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

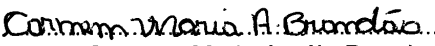
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

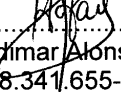
Boninal (BA), 22 de setembro de 2022.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

JAILDA SANTOS PAZ
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 - 
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16